



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
BUJARU | CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

PARECER N°160/2024-CGM/PMB	
INTERESSADO	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE BUJARU/PA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL	ANGELA CARLA DA ROCHA RODRIGUES
PROCESSO ADMINISTRATIVO	20.440/2024-PMB
DOCUMENTO	OFÍCIO N° 160/2024-GAB/PMB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORATIVOS NECESSARIOS PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO "FABULOSO NATAL 2024" VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE N° 22/2024
EMPRESA MAIS VANTAJOSA	ARAPIUNS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA.
CONTRATO	22/2024-INEX/PMB
VALOR	R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Ilustríssima Senhora

ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES

Agente de Contratação do Município de Bujaru/PA.

Trata-se de análise técnica do Processo Administrativo n°20.440/2024-PMB, referente a solicitação de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORATIVOS NECESSARIOS PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO "FABULOSO NATAL 2024" VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA;

O certame originário foi efetivado com advento da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (nova Lei de Licitações), enquadrada como motivo de Dispensa de licitação, em função da contratação de pequena monta, os autos foram implantados com documentos que dão alinhamento ao previsto no artigo 72, da Lei supramencionada e demais Diplomas correlatos.

A documentação processual esta consolidada em 01 (um) volume e ingressou nesta Controladoria Geral, no dia **13 de novembro de 2024**, através de Despacho assinado pela Agente de Contratação do Município de Bujaru/PA, DRA. **ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES**, solicitando análise técnica e posterior emissão de Parecer.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

I - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO:

O presente certame foi instruído contendo os seguintes documentos:

- **CAPA DE PROCESSO n° 20.440/2024-PMB, de 14 de outubro de 2024, contendo: OFICIO N° 160/2024 - GAB/PMB, de 14 de outubro de 2024, devidamente assinado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, EDNILSON DOS ANJOS GOMES;;**
- **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA e PROJETO FABULOSO NATAL 2024, de 14 de outubro de 2024, contendo especificações sobre o tramite de contratação do objeto solicitado no Ofício acima citado, devidamente assinado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, EDNILSON DOS ANJOS GOMES;**
- **DESPACHO DA SEMAD, de 15 de outubro de 2024, direcionado a Equipe de Planejamento e Compras, solicitando cotação de preços e posterior encaminhamento a SEMAD para prosseguimento do feito, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;**
- **Ofcio Circular n° 030/2023-DC, de 15 de outubro de 2024, direcionado s empresas: ARAPIUNS COMÉRCIO E SOLUÇÕES; S L C COMERCIO E PRODUÇÕES e C G DOS SANTOS COMÉRCIO E EVENTOS, solicitando cotação de preços, devidamente assinado pela Coordenadora de Compras e Contratos DRA. FERNANDA SANTOS PANTOJA;**
- **PROPOSTA COMERCIAL ARAPIUNS COMÉRCIO E SOLUÇÕES, de 18 de outubro de 2024, no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais);**
- **PROPOSTA COMERCIAL S L C COMERCIO E PRODUÇÕES, de 18 de outubro de 2024, no valor de R\$103.000,00 (Cento e Tres Mil reais);**
- **PROPOSTA COMERCIAL C G DOS SANTOS COMÉRCIO E EVENTOS, de 18 de outubro de 2024, no valor de R\$105.000,00 (Cento e Cinco Mil reais);**
- **CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS, de 18 de outubro de 2024, devidamente assinado pela Coordenadora de Compras e Contratos DRA. FERNANDA SANTOS PANTOJA;**
- **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, de 18 de outubro de 2024, devidamente assinado pelo Coordenador da Comissão de Planejamento de Contratações, DR. ALEX AUGUSTO DE SOUZA E SOUZA;**
- **DESPACHO DA SEMAD, de 24 de outubro de 2024, direcionado ao Departamento de Contabilidade, solicitando dotação orçamentária para efetivação de despesa, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;**
- **DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, de 24 de outubro de 2024, informando disponibilidade orçamentária, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), na seguinte adequação orçamentária e**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

financeira: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO DO PROJETO "FABULOSO NATAL 2024", através do FUNDO (MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, do Município de Bujaru/PA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA - 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.0009.2.017.0000 - APOIO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, RELIGIOSAS E CIVICAS; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, devidamente assinado pela Assessora Contabil, DRA. MICHELE CRISTINA SILVA MONTEIRO;

- **TERMO DE REFERENCIA, de 28 de outubro de 2024**, devidamente assinado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, EDNILSON DOS ANJOS GOMES;

- **AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de 05 de novembro de 2024**, devidamente assinado pela Agente de Contratação do Município de Bujaru/PA, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES;

- **CÓPIA DA PORTARIA Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024;**

- **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL e MINUTA DE CONTRATO, de 05 de novembro de 2024**, devidamente assinado pela Agente de Contratação do Município de Bujaru/PA, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES;

- **PARECER Nº 447/2024 - PROGE/PMB, de 05 de novembro de 2024**, opinando pelo prosseguimento do feito para a contratação de PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORATIVOS NECESSARIOS PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO "FABULOSO NATAL 2024" VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, devidamnete assinado pelo Procurador Geral do Município, DR. ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR;

- **JUNTADA DE DOCUMENTOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO;**

- **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, de 07 de novembro de 2024**, devidamente RODRIGUESassinado pela Secretária Municipal de Cultura, ANGELA CARLA DA ROCHA;

- **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, de 08 de novembro de 2024**, devidamente pela Agente de Contratação do Município de Bujaru/PA, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES;

- **TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO, de 11 de novembro de 2024**, devidamente RODRIGUESassinado pela Secretária Municipal de Cultura, ANGELA CARLA DA ROCHA RODRIGUES;

- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, de 12 de novembro de 2024**, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Cultura, ANGELA CARLA DA ROCHA RODRIGUES;

- **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, de 12 de novembro de 2024**, devidamente pela Agente de Contratação do Município de Bujaru/PA, DRA.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES;

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2024-INEX/PMB**, de 13 de novembro de 2024, devidamente assinado pelas partes: **Prefeitura Municipal de Bujaru/PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SECULT** (Contratante) e a empresa **ARAPIUNS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA.** (Contratada);

- **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22/2024**, de 13 de novembro de 2024;

- **DESPACHO PARA A CONTROLADORIA GERAL**, de 13 de novembro de 2024, solicitando análise e parecer quanto ao atendimento dos requisitos da lei n° 14.133/2021; Resolução n° 11.535 - TCM/PA e Instrução Normativa n° 22/2021 do TCM/PA, devidamente pela Agente de Contratação do Município de Bujaru/PA, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES;

Fim da Documentação. Passaremos a análise.

II - MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Diante da análise de todos os documentos constantes do Processo acima mencionado, oriundo da **Chefia de Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Cultura de Bujaru/PA**, cujo o objeto é a solicitação de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORATIVOS NECESSARIOS PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO "FABULOSO NATAL 2024" VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, constatou-se que o procedimento foi realizado com as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para o município, após atender as seguintes **RECOMENDAÇÕES**:

1. Que seja anexado **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (II, ART. 16, LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000)**;
2. Que o procedimento seja carimbado, numerado e rubricado com caneta esferográfica, na cor azul;
3. Que a Agente de Contratação do Município (Portaria n° 001/2024-GP-PMB de 02.01.2024) e a Empresa de Assessoria e Consultoria de licitação (Contrato Administrativo n° 02/2021) sigam as determinações da Resolução n°. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa n° 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;
4. Por medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos da lei n° 14.133/2021;
5. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

6. Cumpre salientar e destacar a seguinte situação: A Dispensa de Licitação deve obedecer aos estritos limites legais de exercício financeiro e valor máximo. Como se observa que a aquisição do material solicitado já alcança o limite máximo para tal contratação. A partir desse momento, o Município deverá se planejar e realizar a competente licitação para novas aquisições. Nos moldes do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, e Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022, o qual atualizou os valores estabelecidos na referida LEI 14.133/2021;

7. Observando, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: <https://bujaru.pa.gov.br> - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI;

8. Ao final mantenha o processo em arquivos físicos e, se possível, digitalizados a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no qual determina que todos os órgãos e entidades públicas precisam e devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade.

Por fim, diante do exposto, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, esta Controladoria Geral do Município de Bujaru/PA **OPINA** que, após atendidas as recomendações elencadas, o processo estará apto para seu prosseguimento desde que atendidas às exigências da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Resolução nº 11.535 - TCM/PA; e, Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021.

Encaminhem-se os autos a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Cultura de Bujaru/PA para conhecimento e deliberação ulterior.

É O PARACER.

Bujaru-Pará, 13 de novembro de 2024.

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Controladora Geral do Município de Bujaru/PA
Decreto nº 038/2023-GP/PMB